



Cofen
Conselho Federal de Enfermagem

CPL/Cofen
Fls. _____

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ESCLARECIMENTO Nº. 1 (11/12/2019)

Segue respostas aos questionamentos apresentada pela área técnica do Cofen, referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº. 24/2019:

1 – QUESTIONAMENTO:

O presente Edital solicita no termo de referência, sobre a BIOS do equipamento nos itens 1.2.6 e 2.2.6 para os itens 01 e 02: *Atualização da BIOS por meio de interface gráfica através de utilitário próprio do fabricante.*

Entendemos que para o atendimento desta solicitação não poderão ser usados aplicativos “genéricos”, mas sim aplicativo desenvolvido para o respectivo modelo de equipamento garantindo assim compatibilidade e segurança. Está certo o nosso entendimento?

RESPOSTA: Não, o utilitário com interface gráfica para atualização da BIOS deve ser desenvolvido pelo próprio fabricante da BIOS para este fim, independente de ter sido desenvolvido para um modelo de equipamento específico, desde que seja totalmente compatível com o modelo de equipamento ofertado.

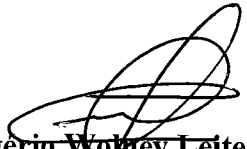
2 – QUESTIONAMENTO:

O presente Edital solicita no termo de referência, sobre a BIOS do equipamento nos itens 1.1.3. e 2.1.3 para os itens 01 e 02: *Possuir chip TPM 2.0 (Trusted Platform Module) ou versão superior, soldado à placa principal, acompanhado de drivers e software para utilização do chip.*

Considerando que o Chip TPM possui única e exclusiva função auxiliar na criptografia de dados, mantendo os dados mais seguros em caso de acesso indevido ao sistema, através de políticas a serem definidas pelo COFEN. Portanto, entendemos que a solicitação do item 7.2.4.4. deve permitir a implementação de política de criptografia de dados (arquivos, diretórios ou o disco todo) com gerenciamento centralizado, afim de garantir a adoção das políticas por todos os usuários. Está correto o nosso entendimento?

RESPOSTA: Não, a política de criptografia de dados será aplicada individualmente e por demanda.

Atenciosamente,


Rogério Wolney Leite
Pregoeiro